



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

Poder
Executivo
seção I

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2193-8000

Volume 127 • Número 229 • São Paulo, sábado, 9 de dezembro de 2017

www.imprensaoficial.com.br

Atos do Governador

DECRETO(S)

DECRETO DE 8-12-2017

Designando, com fundamento no art. 17 da LC 1.025-2007, Hélio Luiz Castro, RG 13.604.285-5, Diretor de Regulação Técnica e Fiscalização dos serviços de saneamento básico da Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo – ARSESP, para exercer a função de Diretor-Presidente da aludida Autarquia.

Casa Civil

SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS

Extrato do 2º Termo de Aditamento

Processo SPDOC 71705/2015
Contrato 9912386440
Parecer Jurídico nº CJ/SG 329/2017 de 09-10-2017
Contratante: CASA CIVIL
Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Objeto: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 meses, com início em 16-11-2017 e término em 16-11-2018.
Valor Total: R\$ 35.510,40
Valor por exercício: R\$ 4.340,16 no exercício de 2017, e R\$ 31.170,24 para o exercício de 2018.
Programa de Trabalho: 04127282844740000
Natureza da Despesa: 33903925
Empenho 2017NE00805
Data de Assinatura: 08-12-2017.

FUNDO METROPOLITANO DE FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Extratos de Instrumentos de Liberação de Crédito não Reembolsável ao Amparo de Recursos do Fumefi

CONTRATO BB/FUMEFI 11-2017
Processo CC 291434-2017 - Parecer CJ/SG 337-2017, de 18-10-2017 - Partícipes: Banco do Brasil e Prefeitura Municipal de Juquitiba, com interveniência da Casa Civil e da Emplasa - Objeto: Repasse Fumefi de R\$ 517.495,42 e Participação PM Juquitiba de R\$ 41.779,51; Projeto: Recuperação das Ruas da Saudade e José Antônio Nunes; Recursos: Tesouro do Estado - Exercício de 2017, CC, onerando a Unidade de Despesa 280112 Projetos do Fumefi - Data: 23-10-2017 - Vigência: 17-10-2018.

CONTRATO BB/FUMEFI 12-2017
Processo CC 286982-2017 - Parecer CJ/SG 344-2017, de 19-10-2017 - Partícipes: Banco do Brasil e Prefeitura Municipal de Embu Guaçu, com interveniência da Casa Civil e da Emplasa - Objeto: Repasse Fumefi de R\$ 806.245,02; Projeto: Recapeamento de Estrada no Bairro Filipinho; Recursos: Tesouro do Estado - Exercício de 2017, CC, onerando a Unidade de Despesa 280112 Projetos do Fumefi - Data: 25-10-2017 - Vigência: 19-10-2018.

CONTRATO BB/FUMEFI 13-2017
Processo CC 298552-2017 - Parecer CJ/SG 343-2017, de 19-10-2017 - Partícipes: Banco do Brasil e Prefeitura Municipal de Embu Guaçu, com interveniência da Casa Civil e da Emplasa - Objeto: Repasse Fumefi de R\$ 839.188,31 - Projeto: Recapeamento de Vias Públicas nos Bairros Cipó e Jardim Emilia; Recursos: Tesouro do Estado - Exercício de 2016, CC, onerando a Unidade de Despesa 280112 Projetos do Fumefi - Data: 25-10-2017 - Vigência: 19-10-2018.

CONTRATO BB/FUMEFI 14-2017
Processo CC 518522-2017 - Parecer CJ/SG 359-2017, de 31-10-2017 - Partícipes: Banco do Brasil e Prefeitura Municipal de Biritiba Mirim, com interveniência da Casa Civil e da Emplasa - Objeto: Repasse Fumefi de R\$ 447.683,63 e Participação PM Biritiba Mirim de R\$ 66.797,75 - Projeto: Pavimentação e Recapeamento em Ruas nos Bairros Jardim dos Eucaliptos e Jardim Yoneda; Recursos: Tesouro do Estado - Exercício de 2017, CC, onerando a Unidade de Despesa 280112 Projetos do Fumefi - Data: 7-11-2017 - Vigência: 1º-11-2018.

CONTRATO BB/FUMEFI 15-2017
Processo CC 109622-2015 - Parecer CJ/SG 361-2017, de 31-10-2017 - Partícipes: Banco do Brasil e Prefeitura Municipal de Francisco Morato, com interveniência da Casa Civil e da Emplasa - Objeto: Repasse Fumefi de R\$ 1.396.610,15 - Projeto: Obras e Serviços de Engenharia visando Instalação de Escadas Rolantes de Acesso ao Terminal Rodoviário Urbano Leste; Recursos: Tesouro do Estado - Exercício de 2016, CC, onerando a Unidade de Despesa 280112 Projetos do Fumefi - Data: 7-11-2017 - Vigência: 30-1-2019.

CONTRATO BB/FUMEFI 16-2017
Processo CC 740235-2017 - Parecer CJ/SG 360-2017, de 31-10-2017 - Partícipes: Banco do Brasil e Prefeitura Municipal de Jandira, com interveniência da Casa Civil e da Emplasa - Objeto: Repasse Fumefi de R\$ 1.287.500,00 e Participação PM Jandira de R\$ 86.293,31. Projeto: Recapeamento, Recuperação e Pavimentação Asfáltica em vias Urbanas; Recursos: Tesouro do Estado - Exercício de 2016, CC, onerando a Unidade de Despesa 280112 Projetos do Fumefi - Data: 7-11-2017 - Vigência: 31-12-2018.

CONTRATO BB/FUMEFI 17-2017
Processo CC 740277-2017 - Parecer CJ/SG 364-2017, de 7-11-2017 - Partícipes: Banco do Brasil e Prefeitura Municipal de Itapevi, com interveniência da Casa Civil e da Emplasa - Objeto: Repasse Fumefi de R\$ 1.545.000,00 e Participação PM Itapevi de R\$ 355.114,38. Projeto: Revitalização do Centro da Cidade - 1ª Etapa; Recursos: Tesouro do Estado - Exercício de 2015, CC, onerando a Unidade de Despesa 280112 Projetos do Fumefi - Data: 10-11-2017 - Vigência: 4-11-2018.

CONTRATO BB/FUMEFI 18-2017
Processo CC 806710-2017 - Parecer CJ/SG 363-2017, de 7-11-2017 - Partícipes: Banco do Brasil e Prefeitura Municipal de Poá, com interveniência da Casa Civil e da Emplasa - Objeto: Repasse Fumefi de R\$ 4.274.279,46 e Participação PM Poá de R\$ 124.493,58 - Projeto: Conclusão das Obras do Reservatório de Contenção de Cheias - 1ª Etapa; Recursos: Tesouro do Estado - Exercício de 2015, CC, onerando a Unidade de Despesa 280112 Projetos do Fumefi - Data: 10-11-2017 - Vigência: 4-11-2018.

CONTRATO BB/FUMEFI 19-2017
Processo CC 740035-2017 - Parecer CJ/SG 367-2017, de 9-11-2017 - Partícipes: Banco do Brasil e Prefeitura Municipal de Ribeirão Pires, com interveniência da Casa Civil e da Emplasa. Objeto: Repasse Fumefi de R\$ 1.544.084,39 - Projeto: Revitalização do Acesso à Cidade; Recursos: Tesouro do Estado - Exercício de 2015, CC, onerando a Unidade de Despesa 280112 Projetos do Fumefi - Data: 10-11-2017 - Vigência: 3-1-2019.

CONTRATO BB/FUMEFI 20-2017
Processo CC 746147-2017 - Parecer CJ/SG 368-2017, de 9-11-2017 - Partícipes: Banco do Brasil e Prefeitura Municipal de Cotia, com interveniência da Casa Civil e da Emplasa - Objeto: Repasse Fumefi de R\$ 3.090.000,00 e Participação PM Cotia de R\$ 977.996,20. Projeto: Recuperação da Pavimentação da Estrada de Caucaia do Alto; Recursos: Tesouro do Estado - Exercício de 2015, CC, onerando a Unidade de Despesa 280112 Projetos do Fumefi - Data: 14-11-2017 - Vigência: 8-11-2018.

CONTRATO BB/FUMEFI 21-2017
Processo CC 289169-2017 - Parecer CJ/SG 369-2017, de 10-11-2017 - Partícipes: Banco do Brasil e Prefeitura Municipal de Carapicuíba, com interveniência da Casa Civil e da Emplasa - Objeto: Repasse Fumefi de R\$ 3.540.827,94 - Projeto: Reurbanização do Parque dos Paturis; Recursos: Tesouro do Estado - Exercício de 2017, CC, onerando a Unidade de Despesa 280112 Projetos do Fumefi - Data: 14-11-2017 - Vigência: 7-5-2019.

CONTRATO BB/FUMEFI 22-2017
Processo CC 740115-2017 - Parecer CJ/SG 371-2017, de 6-11-2017 - Partícipes: Banco do Brasil e Prefeitura Municipal de Juquitiba, com interveniência da Casa Civil e da Emplasa - Objeto: Repasse Fumefi de R\$ 526.117,22 e Participação PM Juquitiba de R\$ 3.686,12 - Projeto: Pavimentação e Drenagem da Rua Justino Mendes de Oliveira - Etapa Final; Recursos: Tesouro do Estado - Exercício de 2015, CC, onerando a Unidade de Despesa 280112 Projetos do Fumefi - Data: 21-11-2017 - Vigência: 15-11-2018.

AGÊNCIA METROPOLITANA DO VALE DO PARAÍBA E LITORAL NORTE

Extrato Termo de Adesão

Termo de Adesão ao Acordo Base de Parceria Institucional Celebrado em 29-9-2017, entre o Governo do Estado de São Paulo e o Banco do Brasil S.A.

Pelo presente instrumento, a Agência Metropolitana do Vale do Paraíba e Litoral Norte - Agemvale, com sede na Avenida Madre Thereza, 313 - Centro - São José dos Campos/SP CEP 12245-680, CNPJ 23.093.772/000-10, neste ato representado na forma de seu ato constitutivo pelo Diretor Adjunto Administrativo, Executivo em Exercício, Ailton Barbosa Figueira, RG 4.467.774-1 SSP/SP e CPF: 435.894.998-34, na qualidade de entidade pertencente à Administração Pública indireta do Estado de São Paulo ("Entidade"), e em consonância com o Dec. 60.244-2014, declara-se ciente e compromete-se a cumprir fielmente, no que lhe for aplicável, as disposições do Acordo Base de Parceria Institucional e seus Anexos, celebrado em 29-9-2017, entre o Governo do Estado de São Paulo e o Banco do Brasil S.A., que disciplina da atuação do Banco do Brasil S.A. como agente financeiro do tesouro estadual, além de estabelecer condições gerais e diretrizes técnicas para prestação de serviços financeiros e a execução de atividade bancárias correlatas, no interesse do Governo do Estado de São Paulo ("Acordo Base").

Fica assegurado ainda à Entidade o direito de acesso aos serviços e atividades oferecidas pelo Banco do Brasil S.A, conforme as condições de remuneração previstas no Acordo Base para o conjunto da Administração Pública Estadual.

Em razão da presente adesão, a Entidade:

I - Compromete-se a, na sua esfera de atuação, assegurar a exclusividade do Banco do Brasil S.A. na prestação de serviços financeiros, execução de atividades bancárias e exploração de oportunidades de negócios previstas no Acordo Base, durante o seu prazo de vigência;

II - autoriza o Banco do Brasil S.A. a pagar diretamente ao Governo do Estado os valores estipulados no Acordo Base a título de compensação financeira ("Compensação Financeira"), não cabendo ao Banco do Brasil S.A. nenhuma responsabilidade quanto à subseqüente destinação dos valores assim pagos.

III - autoriza o BB a disponibilizar, por arquivo em meio eletrônico, o saldo e o extrato das Contas Tipo "C", para a Secretaria da Fazenda Estado de SP.

VI - compromete-se a providenciar a vinculação das contas correntes, em especial as Contas Tipo "C", a um dos fundos relacionados no Anexo 4-B, os quais dispõem de aplicação, os quais dispõem de aplicação de resgate automático e cujos regulamentos podem ser consultados no endereço eletrônico do Banco do Brasil S.A.

Governo

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SG-59, de 8-12-2017

Dispõe sobre a reclassificação de cargo

Saulo de Castro Abreu Filho, Secretário de Governo, nos termos do art. 23, VI, alínea "a", do Dec. 52.833-2008, reclassifica o cargo abaixo mencionado, a que se refere a LC 1080-2008 e alterações posteriores, da Unidade do Arquivo Público do Estado, previstos no art. 3º, do Dec. 54.276-2009, como segue:

Diretor Técnico I

Solange Aparecida Moraes Ananias, RG 16.497.831-8

Do: Núcleo de Formação e Treinamento, do Centro de Gestão Documental do Departamento de Gestão do Sistema de Arquivos do Estado de São Paulo.

Para: Núcleo de Apoio Técnico ao Coordenador II, da Unidade do Arquivo Público do Estado de São Paulo.

Resolução de 8-12-2017

Designando, com fundamento nos arts. 5º e 6º do Dec. 61.492-2015, alterado pelo Dec. 62.711-2017, e nos termos do item 5 do Edital de Chamamento Público para Apresentação de Soluções Inovadoras - PitchGov.SP, de 15-9-2017, Marcos de Jesus Cruz, RG 32.329.338-4, para compor a Comissão da Área de Educação das Comissões de Análise das Soluções Inovadoras, na qualidade de representante do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" - CEETEPS, em substituição a Mauro Zackiewicz, RG 18.049.959-5.

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CHEFIA DE GABINETE

Extrato de Termo de Convênio

Processo Fussesp 609076/2017

Partícipes: O Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Santa Branca, por intermédio do seu Fundo Social de Solidariedade.

Cláusula Primeira - Do Objeto: Constitui objeto deste convênio a transferência de recursos materiais e financeiros para implantação e execução do Projeto "Escola de Beleza" - Assistente de Cabeleireiro.

Cláusula Segunda - Do Valor e dos Recursos Financeiros: O valor do convênio é de R\$ 24.080,25, sendo R\$ 14.000,25 de responsabilidade do Fussesp e R\$ 10.080,00 de responsabilidade do Município.

Parágrafo Único: Os recursos financeiros a cargo do Fussesp onerarão nas naturezas de despesas 334030-01 e 334039-01, classificação funcional programática 08244510243250000, da dotação orçamentária.

Prazo de Vigência: 12 meses contados da data da assinatura Data de Assinatura: 01-12-2017

Extrato de Termo de Convênio

Processo Fussesp: 526364/2017

Partícipes: O Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Registro, por meio do seu Fundo Social de Solidariedade.

Cláusula Primeira - Do Objeto: Transferência de recursos materiais e financeiros, com vista à implantação e execução do Projeto "Escola da Construção Civil - Assentador de Pisos e Azulejos".

Cláusula Segunda - Do Valor e dos Recursos Financeiros: R\$ 32.415,53, sendo R\$ 10.531,49 de responsabilidade do Fussesp e R\$ 21.884,04 de responsabilidade do Convenente.

Parágrafo Único - Os recursos financeiros a cargo do Fussesp onerarão nas naturezas de despesas 334030-01 e 334039-01, classificação funcional programática 08244510243250000, da dotação orçamentária.

Prazo de Vigência: 12 meses, contados da data da assinatura.

Data de Assinatura: 01-12-2017.

Extrato de Termo de Convênio

Processo Fussesp: 899569/2017

Partícipes: O Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Registro, por meio do seu Fundo Social de Solidariedade.

Cláusula Primeira - Do Objeto: Transferência de recursos materiais e financeiros, com vista à implantação e execução do Projeto "Escola da Construção Civil - Pedreiro".

Cláusula Segunda - Do Valor e dos Recursos Financeiros: R\$ 33.121,19, sendo R\$ 11.237,15 de responsabilidade do Fussesp e R\$ 21.884,04 de responsabilidade do Convenente.

Parágrafo Único - Os recursos financeiros a cargo do Fussesp onerarão nas naturezas de despesas 334030-01 e 334039-01, classificação funcional programática 08244510243250000, da dotação orçamentária.

Prazo de Vigência: 12 meses, contados da data da assinatura.

Data de Assinatura: 01-12-2017.

Extrato de Termo de Convênio

Processo Fussesp: 899549/2017

Partícipes: O Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Registro, por meio do seu Fundo Social de Solidariedade.

Cláusula Primeira - Do Objeto: Transferência de recursos materiais e financeiros, com vista à ampliação do Projeto "Polos Regionais da Escola de Beleza", com a realização dos cursos de

Assistente de Cabeleireiro, Depilação e Design de Sobrancelhas, Manicure e Pedicure e Maquiagem.

Cláusula Segunda - Do Valor e dos Recursos Financeiros: R\$ 53.578,61 sendo R\$ 15.694,61 de responsabilidade do Fussesp e R\$ 37.884,00 de responsabilidade do Convenente.

Parágrafo Único - Os recursos financeiros a cargo do Fussesp onerarão a classificação funcional programática 0824451024325000 e a categoria econômica 334030-01 e 334039-01.

Prazo de Vigência: 12 meses, contados da data da assinatura.

Data da Assinatura: 01-12-2017.

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIRETORIA GERAL

Extrato de Convênio de Cooperação Técnica

Convênio 0003/Artesp/2017.

Processo Artesp 025.997/2017 (Protocolo 377.040/17).

Interessados: Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Rio Grande do Sul - Agergs e a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - Artesp.

Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Decreto Estadual 59.215/2013 e artigo 5º, II da Lei Complementar 914/02.

Objeto: Promover o intercâmbio bilateral, estabelecer um quadro de cooperação técnica, administrativa e institucional.

Valor: Não implica qualquer obrigação de natureza financeira.

Prazo: 05 anos.

Parecer Jurídico: CJ/Artesp 496/2017 De 14-11-2017.

Data de Assinatura: 06-12-2017

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

Despachos do Diretor

De 30-11-2017

Concedendo a Autorização, a título precário, para a ocupação transversal subterrânea na faixa de domínio da Rodovia Raposo Tavares, SP-270, no km 106+030m, para implantação de gasoduto em tubo PE 100 Ø 110mm, tubo camisa Ø 10", método não destrutivo, à Gás Natural São Paulo Sul S/A, trecho sob responsabilidade da Concessionária de Rodovias do Oeste de São Paulo - VIAOESTE S/A, nas condições constantes do termo. (Processo 024.977/2017 - Protocolo 367.907/17).

De 1º-12-2017

Concedendo:

a Autorização, a título precário, para a ocupação longitudinal e transversal aérea, na faixa de domínio da Rodovia Antônio Machado Sant'anna, SP-255, ocupação longitudinal pista norte entre os kms 5+527m ao 6+950m e 6+971m ao 7+211m, longitudinal pista sul entre os kms 7+199m ao 7+362m e transversal entre os kms 6+950m ao 6+971m e 7+211m, para implantação de cabo óptico de 12 fibras em postes existentes e a implantar, à Telefônica Brasil S/A, trecho sob responsabilidade da Concessionária Autovias S/A, nas condições constantes do termo. (Processo 025.621/2017 - Protocolo 373.824/17).

a Autorização, a título precário, para a ocupação longitudinal e transversal subterrânea na faixa de domínio da Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto, SP-300, longitudinal entre os kms 77+910m e 78+101m, pista leste, e transversal no km 78+101m, para implantação de gasoduto em tubo PE Ø 125mm, método não destrutivo, à Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS, trecho sob responsabilidade da Concessionária Rodovias das Colinas S/A, nas condições constantes do termo. (Processo 025.795/2017 - Protocolo 375.208/17).

Planejamento e Gestão

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SPG - 54, de 6-12-2017

Dispõe sobre normas complementares à implementação do teletrabalho na Administração Direta e Autárquica do Estado de São Paulo instituído pelo Decreto 62.648, de 27-6-2017

O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, resolve: Artigo 1º - Os órgãos e entidades interessados em adotar o teletrabalho, instituído pelo Decreto 62.648, de 27-06-2017, deverão observar as normas complementares definidas nesta Resolução.

Artigo 2º - O teletrabalho será autorizado, em seus respectivos âmbitos de competência, por Secretários de Estado, pelo Procurador Geral do Estado e por Dirigentes das Autarquias, mediante Ato Normativo, conforme determina o artigo 3º do Decreto 62.648, de 27-06-2017.

§ 1º - O Ato Normativo a que se refere o caput deste artigo deverá especificar os seguintes requisitos:

1 - o período de tempo em que será realizado o teletrabalho, o qual deverá ser predeterminado, não poderá exceder a 12 (doze) meses, mas poderá ser prorrogado a critério da Administração;

2 - a indicação das unidades administrativas de trabalho e a determinação do percentual de servidores, em cada unidade, que exercerão atividades na modalidade de teletrabalho;

3 - a definição das condições estruturais e das especificações tecnológicas necessárias que deverão ser cumpridas pelo servidor para que o mesmo possa entrar em teletrabalho;